



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - CX. POSTAL 55
CEP 29.780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

FONES: (27) 3727-2104 / 3727-2252 - FAX: (27) 3727-2252 - camaramun@sgpnet.com.br
CNPJ (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 231/2002

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 221/1999, QUE
“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL, DEFINE O PLANO DE
CARREIRA, O SISTEMA DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito
Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU
e PROMULGO a seguinte,**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A alínea “f” do Inciso III do Artigo 13 da Resolução nº 221/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 -
XIII -

f) determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados e assinatura dos cheques juntamente com o Presidente da Câmara, quando designado para este fim;”

Art. 2º - O Inciso XVI do Artigo 14 da Resolução nº 221/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 -
XVI - preparar cheques para pagamentos autorizados, assinando-os juntamente com o Presidente da Câmara, quando designado para este fim;”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de julho de 2002


JOEL FERREIRA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


SEBASTIÃO PEREIRA FILHO
1º Secretário